ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 238/2004 *DE 16 DE JUNHO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

ARTHUR JOAQUIM POSSEBO – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares no montante de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais), obedecidas as classificações Economica e Funcional

0400 SECRETARIA MUNIC.AGRIC.E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADA

*02678200102**.025** **Locacao de Veiculos e Máquinas Rodoviárias***
339039010000 SERVICOS DE CONSERVACAO R$21.000.00

TOTAL R$21.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, parte do Superávit Financeiro do Exercicio de 2003, no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Parte do Superávit Financeiro do Exercicio de 2003 R$21.000,00

TOTAL R$21.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 16 de Junho de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/06/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO

PUBLICADO
DE 16/06/2004
A 30/06/2004